



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

## PORTARIA CONJUNTA Nº 1.107, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre o Protocolo de prevenção e controle do novo coronavírus (COVID – 19) no âmbito do TRT da 4ª Região.

**A PRESIDENTE E O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a prestação de serviços no âmbito do TRT4 e de reduzir o risco de contágio de magistrados e servidores pelo coronavírus causador do COVID – 19;

**CONSIDERANDO** que a proliferação do coronavírus em regiões geográficas determinadas (localidades/países), das quais provém a maioria das pessoas até o momento infectadas no Brasil;

**CONSIDERANDO** que os recursos de tecnologia da informação atualmente existentes permitem a prestação de serviços por magistrados e servidores de forma remota,

### RESOLVEM:

**Art. 1º** Os magistrados e servidores que tenham regressado de viagens a localidades em que o surto do COVID – 19 tenha sido reconhecido deverão observar o protocolo previsto no Anexo Único desta Portaria Conjunta.

**Parágrafo único.** Os países com casos confirmados do COVID – 19 estão relacionadas no site do Ministério da Saúde (<http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/>).

**Art. 2º** As chefias imediatas deverão conceder trabalho remoto temporário, pelo prazo de até 15 dias, aos servidores enquadrados na hipótese do artigo 1º.

**Art. 3º** A Presidência do Tribunal, em se tratando de Desembargadores e Juízes Convocados, e a Corregedoria Regional, no caso de Juízes de primeiro grau, autorizarão os magistrados enquadrados na hipótese do artigo 1º a prestar serviços remotamente, pelo prazo de até 15 dias.

**§ 1º** Havendo sessão de julgamento designada para o período de trabalho remoto de Desembargador ou Juiz Convocado, os processos a eles vinculados serão retirados de pauta, cabendo ao Presidente do órgão colegiado decidir sobre eventual adiamento da sessão.

**§ 2º** Havendo audiência designada para o período de trabalho remoto de magistrado



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

de primeiro grau, a Corregedoria Regional designará Juiz Substituto para praticar o ato ou, na impossibilidade, a audiência será adiada.

**Art. 4º** Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**CARMEN IZABEL CENTENA  
GONZALEZ**  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

**GEORGE ACHUTTI**  
Corregedor do TRT da 4ª Região/RS



## ANEXO ÚNICO

### Protocolo de prevenção e controle do novo coronavírus (COVID – 19) no âmbito do TRT da 4ª Região:

**1** – O magistrado ou servidor que regressou há menos de 15 (quinze) dias dos países com transmissão local do novo coronavírus (COVID – 19) **não poderá retornar diretamente ao trabalho presencial**, devendo comunicar ao Tribunal a sua condição de regresso, para implementação de trabalho remoto temporário.

**2** – A comunicação de que trata o item 1 deverá ser realizada para:

- a)** a Presidência do Tribunal, no caso de Desembargadores e Juízes Convocados;
- b)** a Corregedoria Regional, no caso de magistrados de 1º Grau;
- c)** a chefia imediata, no caso de servidores.

**3** – O trabalho remoto temporário será concedido ao magistrado ou servidor mediante encaminhamento às unidades/chefia referidas no item 2, conforme o caso, de qualquer comprovante de deslocamento ou de estadia nos países citados no site do Ministério da Saúde (*a relação atualizada dos países pode ser consultada em <http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/>*), iniciando-se na data prevista para retorno ao trabalho e extinguindo-se no 15º (décimo quinto) dia a partir da data de retorno ao país – final da quarentena –, no caso de não haver manifestação de sintomas que caracterizem o quadro viral.

**4** – Na hipótese de surgimento dos sintomas que caracterizem o quadro gripal, o magistrado ou servidor deverá seguir o protocolo da Coordenadoria de Saúde do TRT4, para afastamento por Licença para Tratamento de Saúde (LTS).